

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Camalaú  
"Casa João Galdino Chaves"

Lei n.º 94/92. De 28.02.92.

Concede pensão vitalícia a  
viúva do Vereador Sebastião  
Soares Primo, falecido no  
exercício do mandato e  
dá outras providências

A Câmara Municipal de Camalaú:

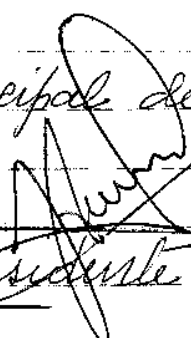
Faço saber que a Câmara Municipal  
de Camalaú-PB, aprova a seguinte lei:

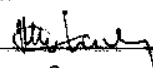
Art. 1.º - Fica autorizado uma pensão  
vitalícia equivalente a um salário mí-  
nimo regional, a viúva do Vereador Se-  
bastião Soares Primo, falecido no Exerci-  
cio do mandato.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, retroagin-  
do seus efeitos a partir de 1.º de março  
de 1992.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em  
contrário.

Câmara Municipal de Camalaú, 03.03.92

  
Presidente

  
2.º Secretário